



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**ATO G. P. Nº 201/2010**

**São Luís, 18 de outubro de 2010.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-239/2010 e no PA-747/2010,

CONSIDERANDO o descumprimento de forma reiterada do Contrato nº 7/2010;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima quinta, parágrafo terceiro, alínea "f", do Contrato nº 7/2010, oriundo do Pregão Eletrônico nº 4/2010.

**R E S O L V E**

Aplicar à empresa CONTECH BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.301.195/0001-72, estabelecida na Rua da Guia, 141, Recife Antigo, Recife-PE a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração deste TRT 16ª Região, pelo prazo de 2(dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto nº 5.450/05.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região